

**RESOLUÇÃO Nº 132/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2008)

**Altera a Resolução nº 170/2006, que habilitou a empresa INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 170, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou a empresa INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 03.354.176/0003-00, retificando-a para alterar o prazo inicial de concessão dos benefícios que passará a ser contado a partir do 1º dia do mês subseqüente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de dezembro de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente